



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

EDIÇÃO N.º 01/2019

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 30 de janeiro de 2019

Portarias n.º 01 a 14/2019 e

Editais N.º 01 a 03/2019/CBV/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Michel Miguel Temer Elias Lulia
Ministro da Educação: José Mendonça Bezerra Filho
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Eline Neves Braga Nascimento
Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos
Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grutzmacher
Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Leticia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista: Joseane de Souza Cortez
Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva
Diretor-Geral do *Campus* Amajari: George Sterfson Barros
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim: Leila Marcia Guedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:
Coordenação de Comunicação Social



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	6
PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 2019.....	6
PORTARIA Nº 01/CBV	6
PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 2019.....	6
PORTARIA Nº 02/CBV	6
PORTARIA Nº 03/CBV	6
PORTARIA Nº 04/CBV	7
PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.....	8
PORTARIA Nº 05/CBV	8
PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2019.....	8
PORTARIA Nº 06/CBV	8
PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2019.....	8
PORTARIA Nº 07/CBV	8
PORTARIA Nº 08/CBV	9
PORTARIA Nº 09/CBV	9
PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2019.....	10
PORTARIA Nº 10/CBV	10
PORTARIA Nº 11/CBV	10
PORTARIA Nº 12/CBV	11
PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2019.....	11
PORTARIA Nº 13/CBV	11
PORTARIA Nº 14/CBV	12
EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....	12
EDITAL Nº 01/2019/CBV/IFRR.....	12
EDITAL Nº 02/2019/CBV/IFRR.....	22
EDITAL Nº 03/2019/CBV/IFRR.....	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 01/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora FABIA MICHELINE DUARTE ALVES para responder pela Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas - DIREX, com ônus, no período de 14 a 23 de janeiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, MARILDA VINHOTE BENTES, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 02/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000433.2018-23,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como gestores da execução do Contrato nº 06/2018, firmado com a empresa SEGUROS SURA S/A, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de seguro coletivo de acidentes pessoais para alunos regularmente matriculados na disciplina de estágio curricular do IFRR-*Campus* Boa Vista.

- RAINE CASTRO DE MOURA CARVALHO – Siape 2107104 (Gestor Titular)

- MARESSA CARVALHO TEIXEIRA – Siape 1675873 (Gestor Suplente)

Art. 2.º A Diretoria de Administração e Planejamento deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 03/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA Nº 536/2018/CBV/IFRR, de 7 de dezembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - DIPESP, com ônus, tendo em vista o afastamento da titular, CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA, que estará em gozo de férias conforme descrição abaixo:

PERÍODO DE FÉRIAS	SERVIDOR (A)
13 a 25/12/2018	LEANDRO BRITO DE MATTOS
26 a 31/12/2018	SAULA LEITE OLIVEIRA
01 a 16/01/2019	ANGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Leia-se:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - DIPESP, com ônus, tendo em vista o afastamento da titular, CLEIDE MARIA FERNANDES BEZERRA, que estará em gozo de férias conforme descrição abaixo:

PERÍODO DE FÉRIAS	SERVIDOR (A)
13 a 25/12/2018	LEANDRO BRITO DE MATTOS
26 a 31/12/2018	SAULA LEITE OLIVEIRA
01 a 07/01/2019	ANGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
08 a 16/01/2019	LUCIANA DE SOUZA VITORIO

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

PORTARIA Nº 04/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ANA CATARINA FERREIRA LIMA para responder pela Coordenação de Contabilidade e Finanças - COFIN, com ônus, no período de 14 de janeiro a 7 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, DIANA CRIS FERNANDES GOMES, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 05/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, e considerando o que consta na Portaria Nº. 47/GR de 4 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando a designação como presidente da Comissão responsável pela Organização do Concurso Público para contratação de Servidores efetivos para o IFRR, o período de gozo de férias do servidor ISMAYL CARLOS CORTEZ, de 10 a 31/1/2019, sendo o mesmo remarcado para o período de 21/6 a 12/7/2019.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 06/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Paulo Alberto Soares	1/2 a 2/3/2019	14/1 a 12/2/2019	2019

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 07/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Designar a servidora SOLANGE ALMEIDA SANTOS para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, com ônus, no período de 22 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 08/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ROGIS MAURO BARROS FEITOSA para responder pela Coordenação de Protocolo e Arquivo - COPAR, com ônus, no período de 21 de janeiro a 8 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento do titular, JOAO CLESIO FELISBERTO DA SILVA, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 09/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, dos professores e tutores colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, executados na modalidade EAD do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme descrição abaixo:

Professores colaboradores/Tutores	Período de Afastamento	Município
Maria do Carmo Guerreiro Cesar	16/1/2019	Cantá-RR
Adalgisa Figueira Morais		
Antônio Hilário da Silva Filho		
Solange Almeida Santos	17/1/2019	Bonfim-RR
Maria do Carmo Guerreiro Cesar		
Antônio Hilário da Silva Filho		
Solange Almeida Santos	18/1/2019	Iracema-RR
Maria do Carmo Guerreiro Cesar		
Antônio Hilário da Silva Filho		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Solange Almeida Santos		
Larissa Jussara Leite de Santana	20/1/2019	Normandia/RR
Igor Ivison Almeida Ferreira		
Maria do Carmo Guerreiro Cesar		
Antônio Hilário da Silva Filho		
Solange Almeida Santos	22/1/2019	São Luiz/RR
Ismayl Carlos Cortez		
Maria do Carmo Guerreiro Cesar		
Antônio Hilário da Silva Filho		
Solange Almeida Santos	23/1/2019	Cantá-RR
Ismayl Carlos Cortez		
Adalgisa Figueira Morais		
Luzenir Nunes de Sousa		
	24/1/2019	São Luiz/RR
	26/1/2019	

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 10/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, considerando o Processo Administrativo nº 23229.000677.2018-14,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa AMAZON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.123.209/0001-36, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, art. 7.º da Lei 10.520/02 e itens 06, 07, 10, 11, 13, 27 e 29 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2018, as penalidades de: a) multa moratória, não compensatória, de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho da Despesa, e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2.º A Diretoria de Administração e Planejamento deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

PORTARIA Nº 11/CBV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA Nº 557/2018/CBV/IFRR, de 28 de dezembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar a servidora IVANIR SILVA ALMEIDA para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, com ônus, no período de 31 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, NOARA MILENE MEDEIROS LAMOUNIER, que estará em gozo de férias.

Leia-se:

Art. 1.º Designar a servidora IVANIR SILVA ALMEIDA para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, com ônus, no período de 31 de dezembro de 2018 a 12 de janeiro de 2019 e 14 a 25 de janeiro de 2019, tendo em vista o afastamento da titular, NOARA MILENE MEDEIROS LAMOUNIER, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 12/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor GILVAN BROLINI, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, para participar da 509ª Reunião Ordinária de Plenário, em atendimento à Convocatória do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 13/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão responsável pelo Processo de Seleção e Cadastro de Reserva de Tutores Presenciais, que atuarão nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRR-*Campus* Boa Vista, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/2019, a ser composta pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- ISABEL SORNBERGER PAULICHI
- JULIELLY DA SILVA OLIVEIRA
- MARIA DO CARMO GUERREIRO CESAR
- SOLANGE ALMEIDA SANTOS
- TOMAS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

PORTARIA Nº 14/CBV

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ANTONIO HERNANDES COSTA SOUZA para responder pela Coordenação de Laboratório de Eletroeletrônica - COLABELE, com ônus, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, tendo em vista o afastamento do titular, RODRIGO CAMPOS MORAIS, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL Nº 01/2019/CBV/IFRR

Seleção de Coordenador-Bolsista para apoiar a realização de pesquisa científica e a qualificação profissional por meio da Cooperação Técnica entre o Instituto Socioambiental - ISA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, para o ano letivo de 2019.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Direção-Geral – DG do *Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de um docente vinculado ao curso de Eletrotécnica nas modalidades integrado integral e/ou subsequente do CBV/IFRR para a função de Coordenador-bolsista, estando em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica entre o ISA e IFRR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas – DIREX/CBV/IFRR, por meio de comissão a ser constituída pela Diretora Geral do *Campus* Boa Vista (IFRR), especificamente, para este fim.

2.2 O Professor, na condição de Coordenador-Bolsista, selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Plano de Trabalho vinculado ao Acordo de Cooperação entre o Instituto Socioambiental - ISA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR (ANEXO III).

2.3 A seleção em questão, NÃO gera qualquer vínculo com o IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista ISA e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

2.4 A bolsa será mensalmente depositada, no prazo da vigência, no período de 01/02/2019 a 30/08/2019, em conta bancária do bolsista, pelo ISA.

2.5 O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.6 O presente Edital seguirá o exposto no Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto Socioambiental - ISA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

3. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA

3.1 A presente seleção de Bolsistas-ISA tem por finalidade apoiar o Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Científica, Tecnológica e Pedagógica, firmado entre o Instituto Socioambiental (ISA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), visando, mediante cláusulas e condições, dar suporte para realização de pesquisa científica e qualificação profissional.

3.2 Será ofertada Bolsa de Pesquisa para 01 (um), coordenador-bolsista, membro do corpo docente (efetivo ou substituto) do IFRR, vinculado ao curso de Eletrotécnica IFRR – *Campus* Boa Vista, nas modalidades integrado integral e/ou subsequente vigente no período de 01/02/2019 a 30/08/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3.3 A seleção de bolsistas-ISA tem por finalidade favorecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, bem como oportunizar a cooperação mútua entre estudantes e docente envolvidos no projeto, permitindo aos primeiros vivenciarem atividades técnico-científicas que contribuam para o seu processo de formação.

4. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

4.1 Desenvolver pesquisa científica e capacitar professores e estudantes do curso de Eletrotécnica do IFR/CBV, nas áreas de eficiência energética e geração distribuída.

4.2 Tem como objetivos específicos:

I – Estimular a elaboração e execução de projetos de pesquisas originais nas áreas de eficiência energética e geração distribuída.

II – Promover estudos e debates, entre professores e alunos, sobre eficiência energética.

III – Coordenar a participação dos estudantes no processo de coleta dos dados para o projeto do ISA intitulado “Avaliação do potencial de eficiência energética e geração distribuída no grid de Boa Vista”.

5. DOS REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 São requisitos básicos para o docente participar do programa de bolsistas-ISA

I – Ser docente (efetivo ou substituto) vinculado ao curso de Eletrotécnica nas modalidades integrado integral e/ou subsequente do CBV/IFRR.

II – Ter disponibilidade de tempo de 02 (duas) horas semanais para atender as atividades de coordenação do projeto (orientação e acompanhamento dos bolsistas), programadas durante a semana, inclusive aos sábados, e reuniões esporádicas;

III – Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR;

IV – Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a V do art. 81 da Lei 8.112/1990;

VI – Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

VII – Ter anuência da chefia imediata;

5.2 A seleção do docente-bolsista será realizada considerando-se os critérios abaixo:

5.2.1 Critérios Eliminatórios:

5.2.1.1) Análise documental: Ausência de quaisquer documentos exigidos no 8.1.6 deste Edital.

5.2.2 Critérios Classificatórios:

5.2.2.1) Análise Curricular (ANEXO VI).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do Coordenador-Bolsista-ISA:

I – O coordenador-bolsista deverá cumprir uma carga horária semanal de 02h (duas horas) de atividades de coordenação do projeto, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

nem se sobrepor àquelas previstas pelo Departamento e/ou Coordenação ao qual está vinculado, devendo, nesse caso, comunicar ao Diretor do Departamento e/ou ao Coordenador de Curso.

II – Realizar visitas técnicas em unidades consumidoras dos seguimentos industrial, comercial e serviços públicos.

III – Realizar o acompanhamento do discente em atividades de Campo e/ou fora da sede.

IV – Orientar na elaboração do Plano de Trabalho e nos relatórios referentes ao Plano de Trabalho semanal.

V – Orientar e encaminhar ao ISA o Resumo Bimestral e Mensal de Atividades, elaborado por cada estudante-bolsista, individualmente, relatando as atividades realizadas no período.

VI – Supervisionar e orientar o discente quanto ao zelo do material utilizado para a coleta de dados, assim como pelo ambiente de trabalho disponibilizado para o desenvolvimento das atividades.

VII – Supervisionar o cumprimento do cronograma de trabalho previsto no Plano de Trabalho, vinculado ao Acordo de Cooperação entre o ISA e o IFRR.

VIII – Fazer o acompanhamento pedagógico do discente.

IX – Orientar a elaboração e encaminhar ao ISA até o final da vigência do Acordo de Cooperação entre o ISA e o IFRR, o Relatório Final elaborado individualmente por cada estudante-bolsista.

7. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

7.1 A bolsa-ISA é destinada a 1 (um) docente selecionado por este Edital, sendo ele vinculado ao curso de Eletrotécnica nas modalidades integrado integral e/ou subsequente do IFRR/CBV durante o período letivo de 2019.

7.2 O coordenador-bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 01/02/2019 a 30/08/2019.

8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS DOCENTES-BOLSISTAS

8.1 Da realização das inscrições:

8.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 22 de janeiro de 2019** na Diretoria de Extensão - DIREX, *Campus* Boa Vista, das **08h às 12h**;

8.1.2 A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no item 8.1.6 deste Edital, implicará a eliminação imediata do candidato.

8.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado e identificado conforme ficha de identificação no ANEXO I.

8.1.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

8.1.5 Não serão aceitas inscrições via fax, Correios e/ou e-mail.

8.1.6 A inscrição no processo de seleção de Bolsista-ISA deve ser realizada pelo docente, com os seguintes documentos oficiais:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo docente candidato à vaga de bolsista-ISA, conforme ANEXO II.

II. Currículo Lattes/CNPq atualizado, com cópia de documentos comprobatórios.

III. Declaração de vínculo do docente com o curso de Eletrotécnica do IFRR/CBV.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- IV. Declaração de que não é bolsista em outro programa institucional (ANEXO III).
V. Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF.
VI. Cópia do diploma de graduação e histórico escolar.
VII. Declaração informando que tem disponibilidade para cumprir as 02 (duas) horas exigidas pelo Edital (ANEXO III).
VIII. Termo de anuência da chefia imediata (ANEXO VII).
IX. Cópia do Contrato (professor substituto) com a data de vigência da contratação.
8.1.7 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.
8.1.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, deve ser preenchida com estreita observância às normas deste Edital.

8.2 Do Processo Seletivo:

- 8.2.1 Os documentos entregues serão avaliados pela mesma comissão de elaboração deste edital.
8.2.3 A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

8.2.3.1 Primeira etapa:

- a. Análise documental: conferência da documentação apresentada em envelope lacrado, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 8.1.6 deste Edital.
b. O candidato que apresentar a documentação exigida no item 8.1.6 deste Edital será classificado e passará para a análise curricular.
c. Na ausência de alguma documentação exigida no item 8.1.6 deste Edital o candidato será automaticamente eliminado.

8.2.3.2 Segunda etapa

- a. Análise curricular: conferência do Currículo Lattes e da documentação comprobatória apresentada em envelope lacrado e devidamente identificado.
b. A cópia dos títulos, que acompanhará o Currículo Lattes, deverá ser entregue acompanhada da **Tabela de Avaliação do Currículo** (ANEXO VI).
c. Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no ANEXO VI.
d. O Currículo Lattes sem comprovação dos documentos indicados não será objeto de avaliação de títulos. Assim como a entrega dos documentos desacompanhado do Currículo Lattes, também não o será.
e. A classificação do candidato se dará mediante a maior pontuação na análise curricular, e assim seguindo o resultado classificatório em ordem decrescente.

8.2.4 Das vagas:

- 8.2.4.1 A 01(uma) vaga para a atividade de Bolsistas-ISA é direcionada aos docentes vinculados ao curso técnico em Eletrotécnica nas modalidades integrado integral e subsequente.
8.2.4.2 O processo de inscrições e seleção para docentes-bolsistas seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	11 de janeiro de 2019
Interposição de recurso contra o Edital	11 e 14 de janeiro de 2019
Resposta à interposição de recurso contra o Edital	15 de janeiro de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Período de inscrições	16 a 22 de janeiro de 2019
Período de Avaliação	23 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	24 de janeiro de 2019
Período de interposição contra o resultado preliminar	25 de janeiro de 2019
Análise dos recursos	25 de janeiro de 2019
Resultado da Análise dos Recursos	28 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado final	28 de janeiro de 2019

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 O prazo para vigência da Bolsa, será no período de 01/02/2019 a 30/08/2019.

9.2 A atividade do Bolsista-ISA poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Por solicitação do Bolsista-ISA à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPESP no IFRR/CBV, mediante exposição de motivos.

II - Por solicitação da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPESP do IFRR/CBV, mediante exposição de motivos.

III - Pela existência de qualquer sanção disciplinar imposta ao docente Bolsista.

9.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPESP.

9.3.1 O pedido de desligamento por parte do docente bolsista deverá ser homologado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPESP.

9.3.2 No caso de aprovado e homologado o desligamento do Bolsista-ISA, a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – DIPESP do *Campus* deverá:

I - Preencher imediatamente a vaga, por meio de aproveitamento de candidato já aprovado no Processo Seletivo, realizado por este edital.

II - Na inexistência de candidato selecionado por este edital, realizar-se-á uma nova seleção, desde que haja tempo hábil para execução da proposta de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os pedidos de recursos caberão nas seguintes situações: impugnação do Edital e contra o resultado preliminar da avaliação do candidato,

10.2 Os recursos (ANEXO IV) deverão ser entregues, nas datas definidas no cronograma deste edital, das **08:00 às 12:00**, na Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas-DIREX, em envelope lacrado e devidamente identificado, e serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital nº001/2019/DG /IFRR do Projeto de Bolsas para Docente ISA 2019, instituída pela Portaria nº 569/2018/CBV/IFRR/DG de 31/12/2018.

10.3 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do docente para concorrer à Bolsa-ISA implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Boa Vista em articulação com a Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas – DIREX.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora do IFRR – *Campus* Boa Vista

**ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A DOCENTE-BOLSISTA-ISA
2018**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CAMPUS BOA VISTA INSCRIÇÃO N.º _____

NOME DO DOCENTE:	
SETOR DE LOTAÇÃO:	
IAPE:	HORÁRIO DE TRABALHO NO CBV:
ENDEREÇO (Rua, n.º, bairro, CEP, município)	
TELEFONE: RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:	

_____ -RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato a docente-bolsista

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CAMPUS BOA VISTA INSCRIÇÃO N.º _____

NOME DO DOCENTE:		
SETOR DE LOTAÇÃO:		
IAPE:	HORÁRIO DE TRABALHO NO CBV:	
RG:	CPF:	
CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO
ENDEREÇO (Rua, n.º, bairro, CEP, município)		
TELEFONE: RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		

_____ -RR, ____ de _____ de 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Assinatura do candidato a docente-bolsista

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE QUE O DOCENTE-BOLSISTA NÃO É BOLSISTA EM OUTRO PROGRAMA INSTITUCIONAL

DECLARO ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de Bolsista-ISA, resultado do acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Científica, Tecnológica e Pedagógica, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) e o Instituto Socioambiental (ISA), e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital nº 001/2019/DG/IFRR, pelo qual fui selecionado e que tenho disponibilidade de cumprir a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade; que preencho plenamente os requisitos expressos no Edital nº 001/2019/DG/IFRR, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo com qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa, em qualquer tempo.

_____ -RR, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do docente-bolsista

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do docente: _____
Setor de Lotação: _____
SIAPE: _____

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação para Seleção no Projeto de Bolsas para Docentes-Bolsistas ISA 2019. Eu _____, candidato inscrito(a) no Processo de Seleção Bolsista-ISA no ano 2019, regulamentado pelo Edital N° Edital nº 001/2019/DG/IFRR, solicita a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

_____ -RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a): _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
(Edital nº 001/2019/DG/IFRR)

Nome do docente: _____

SIAPE: _____

Data de entrega do recurso: ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a) que recebeu: _____

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO

CAMPUS BOA VISTA

DOCENTE-BOLSISTA: _____

SIAPE: _____

I. Conferência dos Critérios Eliminatórios*

Documentos exigidos neste Edital	Sim	Não
A - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo docente candidato à vaga de bolsista-ISA, conforme ANEXO II		
B- Currículo Lattes CNPq atualizado, com cópia de documentos comprobatórios		
C - Declaração de vínculo do docente com o curso de Eletrotécnica do IFRR/CBV		
D - O docente candidato à vaga de bolsista apresentou declaração de que não é bolsista em outro programa executado pelo IFRR ANEXO III.		
E - O docente candidato à vaga de bolsista apresentou cópia de documento oficial com foto.		
F - O docente candidato à vaga de apresentou cópia do CPF		
G - Cópia do diploma de graduação e histórico escolar.		
H - O docente candidato à vaga de apresentou declaração informando sobre a disponibilidade de 02 (duas) horas semanais para trabalhar na coordenação do projeto ANEXO III.		
I. Termo de anuência da chefia imediata (ANEXO VII).		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

J. Cópia do Contrato ou Termo aditivo (professor substituto) com a data de vigência da contratação.		
---	--	--

Assinatura da Comissão de Avaliação:

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

ANEXO VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CAMPUS BOA VISTA

DOCENTE-BOLSISTA: _____

SIAPE: _____

AValiação do Currículo	Valor por Item	Pontuação Máxima por Item	Pontos	Entregue
1. Formação				
1.1 Especialização em Energias Renováveis	15	15		
1.2 Especialização em áreas afins	10	10		
2. Atividade Científica (últimos 5 anos)				
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN				
Qualis A1	5	10		
Qualis A2 e A3	2,5	10		
Qualis B1 e B2	2	10		
Qualis B3 A B5	1	10		
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional	2,5	5		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional	1	5		
2.4 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou co-autor.	2,5	5		
3. Participação em Projetos e Programas (nos últimos cinco anos)				
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	1	5		
3.2 Participação em Programas de PIBIC, PIBIT, PIBID, PBAEX (por projeto concluído)	1	5		
4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos)				
4.1. Atividade de docência na Educação Básica e/ou ensino técnico (por ano)	1	5		
4.2 Atividade de docência no Ensino Superior (por semestre)	1	5		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

TOTAL MÁXIMO (100 pontos)				
---------------------------	--	--	--	--

_____ -RR, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

ANEXO VII – TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

O (a) servidor (a) _____, cargo de _____, SIAPE _____, é lotado no Campus _____, setor _____ e está autorizado a desenvolver as atividades, referentes a coordenação do projeto resultado da cooperação técnica entre o Instituto Socioambiental - ISA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, em horário que não comprometa as atividades docentes em sala de aula. Com disponibilidade de carga horária semanal, conforme apresentado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	

Boa Vista, _____ de _____ d 2019.

CIENTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL N° 02/2019/CBV/IFRR

Convocação para Regularização Acadêmica e pedido de Reintegração de Matrícula dos Cursos Técnicos do Programa Profucionário – Período 2012.1 a 2014.2

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus* Boa Vista/RR, Instituição criada pela Lei n°. 11.898, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os estudantes, relacionados no ANEXO I, matriculados nos Cursos do Programa Profucionário: Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar, Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos, a fim de regularização acadêmica e possibilidades reintegração:

1. REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA E REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 Os estudantes relacionados no quadro ANEXO I deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/ IFRR/ *Campus* Boa Vista, nos dias de **09/01/2019 a 24/01/2019**, no período MATUTINO (8h às 12h), para fins de regularização acadêmica.

1.2 O aluno que comparecer, assinará o **Termo de Ciência**, sobre sua situação acadêmica relacionada ao Curso.

1.3 O Aluno que não comparecer será considerado **Desistente** e perderá sua vaga.

1.4 O estudante com situação irregular ou pendências acadêmicas terão a possibilidade de reintegração de matrícula ao curso, desde que justificadas as causas que provocaram a situação atual.

1.5. O pedido de reintegração de matrícula deverá corresponder ao mesmo curso em que o requerente teve sua matrícula cancelada ou sua pendencia registradas.

1.6. Para a reintegração de matrícula, o estudante que comparecer à atualização cadastral, deverá aguardar próximo Edital que tratará sobre a continuidade dos estudos.

1.7. Os pedidos que estiverem em desacordo com esta convocação, serão indeferidos.

1.8. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/CBV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I – Quadro Relação dos Alunos Convocados

INFRAESTRUTURA ESCOLAR 2012.2	
Matrícula	Nome
20122TIEAD0233	ANTONIA CLÉIA MACIEL SANTOS
20122TIEAD0012	ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA
20122TIEAD0241	ANTONILDA NEVES DA SILVA
20122TIEAD0330	ANTONIO SILVA SOUSA
20122TIEAD0586	CARLA FERNANDA COELHO MOTA
20122TIEAD0292	CELIA DE OLIVEIRA SILVA
20122TIEAD0144	CLAUDILENE ARAUJO SILVA CARDOSO
20122TIEAD0543	CLEBER NUNES DE SOUSA
20122TIEAD0446	CLESIANE FRANÇA LIMA
20122TIEAD0136	CLEUDILENE DE ARAÚJO SILVA
20122TIEAD0160	DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA
20122TIEAD0373	DELMIR DA SILVA NICACIO
20122TIEAD0730	EDINALDO VARÃO FERREIRA
20122TIEAD0772	ELDER DE LIMA
20122TIEAD0390	ELIZA KARLA RODRIGUES MAGALHAES
20122TIEAD0756	EMERSON PEDROSO MARTINS
20122TIEAD0381	FAIANY RICAELLY DOS SANTOS HOLANDA
20122TIEAD0250	FRANCINETE LIMA DOS SANTOS
20122TIEAD0306	FRANCISCO RUBENI DA COSTA ALVES
20122TIEAD0810	GLEYMARA LINHARES GOMES
20122TIEAD0799	IZABEL CRISTINA CRUZ DO ESPIRITO SANTO
20122TIEAD0870	IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA
20122TIEAD0268	JACIRA FRANCO MAIA
20122TIEAD0462	JAILTON SAMPAIO MARCOS
20122TIEAD0560	JAIRO LOPES DE MAGALHÃES
20122TIEAD0128	JANE KUNZLER MACHADO MARQUES
20122TIEAD0713	JANIO GUERREIRO BEZERRA
20122TIEAD0721	JEANE DE OLIVEIRA RAPOSO
20122TIEAD0519	KAREN CRISTINA DA SILVA LIMA
20122TIEAD0365	KEYLA AGUIAR ALVES
20122TIEAD0055	LINA MARA LAURINDA DE OLIVEIRA
20122TIEAD0349	LOUIZE FERNANDA CAMPOS SILVA
20122TIEAD0322	LUISA FERREIRA LIMA
20122TIEAD0152	MARCIO DINIZ DE MACÊDO
20122TIEAD0578	MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20122TIEAD0764	MARGILSON SAGICA DA COSTA
20122TIEAD0020	MARIA DE NAZARE ALVES TEIXEIRA
20122TIEAD0640	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA FELIPE
20122TIEAD0411	MARIVANIA ARRUDA DE SOUSA
20122TIEAD0837	MAYKEL LIMA DE ARAÚJO
20122TIEAD0861	NADSON DE OLIVEIRA SILVA
20122TIEAD0551	NAXIMANDRO TEIXEIRA SARMENTO
20122TIEAD0063	NEUCIMAR REIS VILAÇA
20122TIEAD0500	NIVALDO BEZERRA DE MENEZES
20122TIEAD0675	OCIONE DE MELO SILVA
20122TIEAD0454	PÂMELA FLAUZINA SUCRE
20122TIEAD0110	PAULO ROBERTO CUNHA DA GAMA
20122TIEAD0888	PEDRO DO NASCIMENTO COSTA
20122TIEAD0667	RONALDO ALCANTARA GUIMARÃES ARAUJO
20122TIEAD0438	ROSEANE ALVES DOS SANTOS
20122TIEAD0527	SANDRA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA
20122TIEAD0780	SELMA LEANDRO FERREIRA
20122TIEAD0659	WAGNER VIANA DA SILVA
20122TIEAD0470	WALDILEIA ALVES PEREIRA
20122TIEAD0276	WENDERLAN ROBERTSON BRAGA PEIXOTO

INFRAESTRUTURA ESCOLAR 2013.2	
Matrícula	Nome
20132TIEAD0168	ADÃO DA SILVA CHAVES
20132TIEAD0370	ANCELMO TEIXEIRA FILHO
20132TIEAD0060	ANDREIA DE SOUSA RIBEIRO
20132TIEAD0095	CARLA GUIMARÃES FERREIRA
20132TIEAD0052	CLÍDISON BENTES DE QUEIROZ
20132TIEAD0117	DOMICIANO DE SOUZA NETO
20132TIEAD0125	ELIANA MELO BARRETO
20132TIEAD0222	ELLEN KENNEIDY DE ALMEIDA
20132TIEAD0400	EMILY TIFFANE DA SILVA
20132TIEAD0109	FABIANO ROSBERG COELHO DE ALMEIDA
20132TIEAD0079	FRANCISCA CLADENILDA DA SILVA
20132TIEAD0028	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
20132TIEAD0087	FRANCISCO EUDO DA SILVA
20132TIEAD0010	ISRAEL NEY CORDEIRO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20132TIEAD0311	JOANA ABREU DA SILVA
20132TIEAD0273	JOÊNIO DA SILVA
20132TIEAD0206	JOSÉ DOMINGOS ALVES DOS SANTOS
20132TIEAD0176	JOSÉ GILDÁGIO OLIVEIRA DE MOURA
20132TIEAD0397	KENNEDE COSTA LIMA
20132TIEAD0150	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA
20132TIEAD0141	MARCOS ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
20132TIEAD0362	MARIA JOSÉ BORGES SANTANA
20132TIEAD0419	MARIA JOSE SILVA LIMA
20132TIEAD0354	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA
20132TIEAD0320	MARINEIS ANDRADE DA SILVA
20132TIEAD0249	NAXIMENES TEIXEIRA SARMENTO
20132TIEAD0230	NELÍ MENEZES DA SILVA
20132TIEAD0338	RAQUEL SILVA LIMA
20132TIEAD0192	SIVANILDE RODRIGUES DA SILVA

INFRAESTRUTURA ESCOLAR 2014.1

Matrícula	Nome
20141TIEAD0019	AGUINALDO DA SILVA

INFRAESTRUTURA ESCOLAR 2014.2

Matrícula	Nome
20142TIEAD0017	CLAUDIONOR MONTEIRO RIBEIRO
20142TIEAD0025	CREDIVALDO PEREIRA DA SILVA
20142TIEAD0114	EDINALDO DE SOUZA PEIXOTO
20142TIEAD0050	ELIZONEIDE DA SILVA PEREIRA MIRANDA
20142TIEAD0092	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA
20142TIEAD0106	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA
20142TIEAD0068	FRANCISCO CARLOS MENDES
20142TIEAD0033	FRANCISCO DE PAULA GUIMARAES
20142TIEAD0041	JOSIANE DE ALMEIDA BARROS
20142TIEAD0122	MARIA DE FÁTIMA SILVA SILVA
20142TIEAD0076	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA FELIPE
20142TIEAD0084	SINVAL BARBOSA SANTOS

SECRETARIADO ESCOLAR 2013.2

Matrícula	Nome
20132TSEAD1030	ADERSON ALEXANDRE NAKAMURA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20132TSEAD0265	ÁDRIA FRANCISCA RIVAS DE OLIVEIRA
20132TSEAD0572	ADRIANA CARLA PAULINO
20132TSEAD0645	ALESSANDRA ALVES PIMENTA
20132TSEAD1129	ALESSANDRA DA SILVA
20132TSEAD0912	ALESSANDRA SOUZA DOS ANJOS
20132TSEAD0211	ALINNY OLIVEIRA MOREIRA
20132TSEAD0955	ALZANIRA CORDEIRO DA SILVA
20132TSEAD0513	ALZIRA CASTILHO DE AMORIM
20132TSEAD0440	ALZIRA RABELO PINTO
20132TSEAD0257	ANA PAULA DA SILVA
20132TSEAD0076	ANDERSON DE MELO LUCENA
20132TSEAD0289	ANGELA MARIA CHAVES DE LIMA
20132TSEAD0521	ANNY CAROLLINY MAGALHAES DA SILVA
20132TSEAD1188	ARTENISIA DA SILVA MACEDO
20132TSEAD0874	AYSSAMA MIGUEL DE CARVALHO
20132TSEAD0920	CARLEIDE DE SOUZA COSTA
20132TSEAD0092	CARMEN LUCIA GRANGEIRO MARTINS
20132TSEAD1013	CIRLÉIA DO NASCIMENTO AMORIM
20132TSEAD0882	CLEILDE DA SILVA VIANA
20132TSEAD1080	DAIANY KELLY CHAGAS SANTOS
20132TSEAD0327	DAINA OLIVEIRA HERENIO
20132TSEAD0050	DENILZA GAMA VICENTE
20132TSEAD1064	DEVID TOMAZ ARAÚJO
20132TSEAD0734	DIGELZA TRINDADE ALVES
20132TSEAD0580	EDFRANÇA DA SILVA ROCHA
20132TSEAD1145	EDILEUZA CRUZ SOUSA CAVALCANTE
20132TSEAD0068	EDINILZA PICANÇO NUNES
20132TSEAD0963	EDIVANIA SANTOS DE SOUZA
20132TSEAD0394	ELCI RIBEIRO FERNANDES
20132TSEAD0696	ELIAN MONTEIRO DA SILVA
20132TSEAD0785	ELIANE SCHILLREFF DA SILVA
20132TSEAD0564	ELIANE SILVA DE SOUZA
20132TSEAD0653	ELINARA MARIA GOMES CARDOSO
20132TSEAD0815	ELMÍCIA TEIXEIRA PEREIRA
20132TSEAD0378	EMANUELA GLENAIDE OLIVEIRA LOURETO
20132TSEAD0742	ERIDIANA OLIVEIRA PEREIRA
20132TSEAD0750	EVA XAVIER SILVA
20132TSEAD0386	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20132TSEAD0637	FERNANDA SOARES DE CARVALHO
20132TSEAD0947	FRANCIELE AVELINO DA SILVA BESSA
20132TSEAD0890	FRANCILANE DOS REIS LIMA
20132TSEAD0530	FRANCIMAR DE CASTRO PINTO
20132TSEAD0939	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES OLIVEIRA
20132TSEAD0246	GEIZA PEDROZA CARVALHO
20132TSEAD0726	HELEN RAYNE SOUZA DA SILVA
20132TSEAD0670	IDELVANA BATISTA DA SILVA
20132TSEAD0971	IGLAETH OLIVEIRA DOS SANTOS
20132TSEAD0602	INADHIANA GOMES PEREIRA
20132TSEAD0661	IRACEMA SOUSA
20132TSEAD1102	IRISLANE TOMÉ DA SILVA
20132TSEAD0262	IVANILDA BARROS OLIVEIRA MONTEIRO
20132TSEAD0157	IVANILDE ARAÚJO DAS CHAGAS
20132TSEAD0432	IZABEL MARQUES DA SILVA
20132TSEAD0220	JESSICA SILVA DA CONCEIÇÃO
20132TSEAD0335	JOÃO BATISTA RIBEIRO
20132TSEAD1072	JOSEANE DOS SANTOS ROCHA
20132TSEAD0025	JOSICLEIA DA SILVA DE PAULA
20132TSEAD0467	JOSILANE DE JESUS DA SILVA
20132TSEAD0238	JULIA ANNE WILLIAM
20132TSEAD0360	LARISA NAIARA DE SOUZA HENRIQUE
20132TSEAD1110	LATIFE KATIANA MARTINS DE CAMPOS
20132TSEAD0904	LAURA DE OLIVEIRA ARRUDA
20132TSEAD0777	LEILA DE SOUSA ALMEIDA
20132TSEAD0840	LUCILENE BRITO DOS SANTOS
20132TSEAD0793	MARIA ANTONIA SILVA ARAUJO
20132TSEAD0980	MARIA APARECIDA VICENTE
20132TSEAD0688	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA
20132TSEAD0998	MARIA DE FÁTIMA SILVA SILVA
20132TSEAD0831	MARIA ILDEANE CARDOSO OLIVEIRA
20132TSEAD0319	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA MEDEIROS
20132TSEAD0866	MARIA MARINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
20132TSEAD0718	MARIA MIRIAN RIOS
20132TSEAD0807	MARIA NEVES DA COSTA PENHA OLIVEIRA
20132TSEAD0858	MARIENE RIBEIRO PERES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SECRETARIADO ESCOLAR 2014.2	
Matrícula	Nome
20142TSEAD0197	ANDRESSA SILVA CORRÊA
20142TSEAD0359	AURILANDIA BARROS GONÇALVES
20142TSEAD0170	CLEIDIANE FRANÇA LIMA
20142TSEAD0189	CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS
20142TSEAD0294	DALVA NÉRIA LIMA SILVA
20142TSEAD0278	DANIELE LIMA MARTINS
20142TSEAD0243	DILMA TEIXEIRA ANDRADE TAVARES
20142TSEAD0219	EDILEUSA DOS SANTOS SILVA
20142TSEAD0235	ELISSA MANUELLE SANTANA DA SILVA
20142TSEAD0332	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
20142TSEAD0022	GLEIDE SANTIAGO VIANA
20142TSEAD0049	GLEIDE SOUSA MARTINS
20142TSEAD0421	JANAYRA THAYNNA JAQUEMINOUTH DANTAS
20142TSEAD0200	JÉSSICA BENTES
20142TSEAD0120	JOANICE SILVESTRE DE SOUZA
20142TSEAD0030	JULIO CESAR TEIXEIRA VIEIRA
20142TSEAD0081	LERISLANE MATOS DE SOUZA
20142TSEAD0316	LETICIA DE SOUSA MORAIS COSTA
20142TSEAD0375	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS RIBEIRO
20142TSEAD0405	MARIA DE LOURDES FERREIRA OLIVEIRA
20142TSEAD0340	MARIA LIMA SANTOS COELHO
20142TSEAD0162	MARILZA CORREIA DA SILVA
20142TSEAD0227	ONICE ALVES DOS SANTOS
20142TSEAD0430	PAULO DE SOUZA SALES
20142TSEAD0308	RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO
20142TSEAD0154	ROSILENE BENTES
20142TSEAD0367	SAMARA VERAS ANDRADE OLIVEIRA
20142TSEAD0103	SANDRA NASCIMENTO VASCONCELOS
20142TSEAD0111	THAIS SILVA MONÇÃO
20142TSEAD0146	VALDENICE LIBÓRIO MARTINS

MULTIMEIOS DIDÁTICOS 2014.2	
Matrícula	Nome
20142TMD0055	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
20142TMD0144	ANA LEIDE DE LIMA SOUSA
20142TMD0179	ANTONIA ALCINA DIAS DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20142TMD0152	ANTONIA SILVA CRUZ
20142TMD0039	CECILIA FATIMA DE AMORIM
20142TMD0292	CLEUDSON SILVA ARAÚJO
20142TMD0349	CRISTIANE THOMÉ MATOS
20142TMD0098	DELCINALVA ALVES DE LIMA
20142TMD0322	DENILTON MARTINS DE OLIVEIRA
20142TMD0063	DINA DE SOUZA NASCIMENTO
20142TMD0276	ELIZANGELA GOMES MATOS
20142TMD0357	EMERSON COSTA DE SOUZA
20142TMD0080	HERLANIA RODRIGUES DOUGLAS
20142TMD0195	INOENE ANDRADE PEREIRA
20142TMD0233	IRANIR SOUSA MARTINS
20142TMD0128	JOSINALDO DIAS DA SILVA
20142TMD0284	LUCIANA MATOS DE SOUZA
20142TMD0373	MARIA APARECIDA VICENTE
20142TMD0136	MARIA CILENE VIEIRA SIMON
20142TMD0330	MICHELI RAIANE PEREIRA
20142TMD0390	RAQUEL SILVA LIMA
20142TMD0381	RITA LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS
20142TMD0160	ROGERIO TORNAGHY CARVALHO
20142TMD0365	ROSEANE SOARES DE ALMEIDA
20142TMD0209	SANDRA MARIA RODRIGUES LEAL
20142TMD0110	SILVANA CUNHA SANTIAGO
20142TMD0047	SIMONE SABINO MACEDO
20142TMD0241	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO
20142TMD0012	VIRLANDE DOS PASSOS FERREIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL Nº. 03/2019/CBV/IFRR

Estabelece as normas do Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, regido pela Resolução nº 275-Conselho Superior, de 11 de outubro de 2016 e aprovado pela Resolução nº 200-Conselho Superior, de 15 de abril de 2015, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013 e demais Legislações aplicáveis ao tema, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatas ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis.

1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

1.1 As normas dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis do IFRR - Campus Boa Vista para o semestre letivo 2019.1.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis tem como principal objetivo formar especialistas nessa área, comprometidos com os novos paradigmas do planejamento, da gestão, do empreendedorismo e da sustentabilidade.

2.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis tem como linhas de pesquisa:

- I) Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos;
- II) Gestão de Empreendimentos Turísticos;
- III) Turismo e Sustentabilidade;
- IV) Educação e Turismo.

2.3 O referido curso será ofertado no *Campus* Boa Vista, na modalidade presencial.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório e executado pelo Campus Boa Vista, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP)/Coordenação de Pós-Graduação.

2.5 Para o semestre letivo 2019.1 serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

2.6 As aulas ocorrerão no horário noturno das 18h30 às 22h30, em conformidade com as necessidades institucionais.

2.7 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender ao seguinte critério:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.7.1 Ter concluído Curso de Nível Superior em Turismo e ou Hotelaria ou Curso de Nível Superior em áreas afins (segundo Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2019, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP), situada no IFRR – *Campus* Boa Vista, na Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, em Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e de 14 h às 18 h (Fone: 3621-8043).

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições só poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração devidamente autenticada em cartório.

3.4 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação do candidato, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital e no site do IFRR (www.ifrr.edu.br);
- b) Cópia impressa do *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Anexo II deste Edital ou Currículo *Lattes*, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, devidamente atualizado e comprovado;
- c) Cópias autenticadas do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar ou, quando for o caso, de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
- d) Carta de Intenção com o mínimo de 30 linhas, incluindo o tema de pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

3.5 Toda a documentação descrita no item 3.4 deverá ser entregue em envelope lacrado na DIPESP, com identificação do nome do candidato na sua parte externa.

3.6 Não serão recebidas inscrições pela internet.

3.7 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento, impossibilitando o candidato de concorrer ao pleito.

3.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR - *Campus* Boa Vista o direito de excluir aquele que forneça dados inverídicos.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3.298/99, em seu artigo 37, nos parágrafos 1º e 2º, das 35 (trinta e cinco) vagas ofertadas para o referido curso, serão destinadas 4 (quatro) vagas às pessoas com deficiência, as quais participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao atendimento dos critérios de seleção e aprovação estabelecidos neste Edital. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos pelo candidato, no ato da inscrição, mediante a entrega, no local definido no item 3.1 deste Edital, dos seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.1.1 Requerimento devidamente preenchido conforme formulário (Anexo IV);

4.1.2 Declaração de que possui deficiência;

4.1.3 Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, conforme estabelecido no artigo 39, inciso IV.

4.2 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento desta solicitação.

4.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui deficiência.

4.4 O candidato com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado em lista geral de classificação com observação como vaga destinada às pessoas com deficiência.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada a partir da análise da documentação solicitada neste Edital e entregue pelo candidato no ato da inscrição, por uma Comissão Avaliadora composta por servidores do IFRR, nomeada por portaria expedida pela Direção Geral do Campus Boa Vista.

5.2 A análise da documentação pela Comissão seguirá os critérios abaixo discriminados e a somatória geral dos itens avaliados totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1 Da Análise do Currículo (40 pontos)

a) Atualização (20 pontos)

- Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 80 horas): Serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 4,0 (quatro) pontos para cada curso apresentado;
- Cursos de Formação Continuada (carga horária mínima de 20 horas): Serão considerados, no máximo, 4 (quatro), com pontuação de 1,5 (um e meio) ponto para cada curso apresentado.

b) Produção Científica (20 pontos)

- Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos: serão considerados, no máximo, 2 (dois), com pontuação de 3,0 (dois) pontos para cada artigo publicado em periódico ou anais de evento da área do curso pretendido e pontuação de 2,0 (dois) pontos para cada artigo apresentado em periódico ou anais de evento de outras áreas;
- Apresentação de trabalhos científicos em eventos: serão considerados, no máximo, 4 (quatro), com pontuação de 1,5 (um e meio) ponto para cada trabalho científico apresentado em evento da área do curso pretendido e pontuação de 1,0 (um) ponto para cada trabalho científico apresentado em evento de outras áreas.

c) Atuação Profissional (20 pontos)

- Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área de Turismo: serão considerados, no máximo, 40 (quarenta) meses, com pontuação de 0,20 (dois décimos) de ponto para cada mês apresentado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores de áreas afins: serão considerados, no máximo, 60 (sessenta) meses, com pontuação de 0,20 (dois décimos) de ponto para cada mês apresentado.

A pontuação do Currículo será feita de maneira cumulativa, conforme descrito no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Critérios de avaliação para pontuação do currículo

CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
ATUALIZAÇÃO (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	5,0	2		
Formação Continuada (mínima de 20 horas)	2,0	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos da área de Turismo	3,0	2		
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos de outras áreas	2,0	2		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos da área	1,5	4		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos de outras áreas	1,0	4		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)				
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos (em meses)	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos,	0,20	40		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

empresas privadas, entre outros setores da área de Turismo				
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores	0,20	60		

5.2.2 Da Análise da Carta de Intenção (40 pontos)

- Elaboração do texto (coesão e coerência);
- Motivo da escolha do curso pretendido;
- Justificativa de suas intenções de pesquisa;
- Experiências do candidato na área de Turismo.

A pontuação da Carta de Intenção será feita de maneira cumulativa, conforme descrito no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Critérios de avaliação para pontuação da carta de intenção

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS
Elaboração do texto (coesão e coerência);	10
Motivo da escolha do curso pretendido;	15
Justificativa de suas intenções;	10
Experiências próprias do candidato.	5
TOTAL DE PONTOS	40

5.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate para fins de classificação das vagas, pela Comissão Avaliadora, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço na área de Turismo;
- c) Sorteio.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar desse Processo Seletivo estará disponível somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br), no dia 11 de março de 2019, a partir das 16 horas.

6.2 No período de 07 a 08 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar junto à Coordenação de Pós-Graduação/DIPESP - Campus Boa Vista, em formulário próprio, conforme Anexo VIII deste Edital.

6.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão e divulgados conforme cronograma de atividades deste edital, ficando à disposição dos impetrantes na DIPESP.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6.4 A publicação do Resultado Oficial e Final ocorrerá no dia 12 de março de 2019, somente na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br).

6.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado em tempo hábil para impetrar recurso e efetuar a matrícula no curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão realizar suas matrículas, no período de 13 a 15 de março de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA), localizado no 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR.

7.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e entregar cópias da seguinte documentação:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- b) Histórico da Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Certificado de reservista ou dispensa da incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- h) Comprovante de residência;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

7.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2 e no prazo mencionado no item 7.1 perderá direito à vaga.

7.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

8. DO CALENDÁRIO

As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao calendário a seguir (Quadro 3):

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADES
29/01/2019	Publicação do Edital
30/01/2019	Recursos ao Edital
31/01/2019	Resultado dos Recursos ao Edital
01/02 a 25/02/2019	Período de Inscrição
26 a 28/02/2019	Período de Análise dos Documentos
01/03/2019	Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados
07 a 08/03/2019	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar
11/03/2019	Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

12/03/2019	Publicação do Resultado Oficial e Final
13 a 15/03/2019	Período de Matrícula dos Aprovados
02/04/2019	Início das aulas – Aula Inaugural

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando o melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas por meio do sítio do IFRR (www.ifrr.edu.br).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (DIPESP) do IFRR – Campus Boa Vista.

Boa Vista, 23 de janeiro de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do Campus Boa Vista

ANEXO I

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone residencial: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

E-mail: _____

Ocupação atual/Cargo: _____

Instituição/Órgão: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Boa Vista, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

CURRICULUM VITAE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Nome
- Contatos (Telefone/E-mail)
- Formação Acadêmica

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO:

- Cursos de Aperfeiçoamento
- Cursos de Pós-Graduação (*lato sensu* e ou *stricto sensu*)
- Cursos de Formação Continuada

PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

- Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos
- Apresentação de trabalhos científicos em eventos

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

ANEXO III

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Instruções para elaboração:

A Carta de Intenção deverá ser digitalizada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com texto justificado, contendo no máximo 3 (três) laudas. O documento deverá conter:

1. Motivos que levaram à escolha do Curso;
2. Expectativas em relação ao Curso;
3. Definição da linha de pesquisa na qual pretende se encaixar (conforme item 2.2 deste Edital);
4. Justificativa de suas intenções;
5. Experiências próprias do candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Modelo:

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

ANEXO IV

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, identidade (RG) nº _____, CPF nº _____ requero o direito à reserva de vaga destinada às pessoas com deficiência no Processo Seletivo ao provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista, anexando o Laudo Médico.

A justificativa para tal solicitação se dá em razão de _____

Peço deferimento.

Assinatura do requerente

Boa Vista, ____ de _____ de 2019.

*Importante: Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atendam ao previsto no item 4 deste Edital.

ANEXO V

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
ATUALIZAÇÃO (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 80 horas)	2,0	2		
Cursos de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i>) na área do curso pretendido	3,0	2		
Cursos de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e ou <i>stricto sensu</i>) em outras áreas	2,0	2		
Formação Continuada (mínima de 20 horas)	1,5	4		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos da área	3,0	2		
Artigos científicos publicados em periódicos e ou anais de eventos de outras áreas	2,0	2		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos da área	1,5	4		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos de outras áreas	1,0	4		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (20 pontos)	Pontuação individual por item apresentado	Máximo de itens previstos (em meses)	Quantidade de itens apresentados	Total de pontos
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores da área	0,20	60		
Tempo em que o candidato atua em instituições de ensino, órgãos públicos, empresas privadas, entre outros setores	0,20	40		

Nota Final do Currículo: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador

ANEXO VI

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS
Elaboração do texto (coesão e coerência);	10
Motivo da escolha do curso pretendido;	15
Justificativa de suas intenções;	10
Experiências próprias do candidato.	5
TOTAL DE PONTOS	40

Nota Final da Carta: _____

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador

ANEXO VII

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

SOMATÓRIO DAS NOTAS PARCIAIS

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Nota Parcial
-----------------------	--------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Avaliação Curricular	
Avaliação da Carta de Intenção	

NOTA FINAL	
-------------------	--

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Avaliador

ANEXO VIII

Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso digitado, em uma via original, com as seguintes especificações:

- Papel tamanho A4;
- Letra tamanho 12, Times New Roman;
- Cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado.

O recurso deverá obedecer ao seguinte modelo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS SUSTENTÁVEIS, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA – EDITAL N° ____/2019.
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DA COMISSÃO:

Obs: Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que forem interpostos dentro do prazo.